



BODIM

URGENTE

TIM
03 DE JUNHO DE 2022

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à
FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL TIM

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2022

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da **TIM** para Assembleia Geral que discutirá sobre a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER APRESENTADA A EMPRESA PARA INICIO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (2022/2024)**. A Assembleia está marcada para o dia **07/06/2022**, das **10h às 11h**, a ser realizada de forma virtual. **Veja abaixo os links para a reunião e para a votação:**

[Para acessar a reunião, clique aqui!](#)

[Para votar, clique aqui!](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL DOS TRABALHADORES DA TIM S.A – PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER APRESENTADA A EMPRESA PARA INICIO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024.

O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e levando em consideração o período da pandemia do Covid-19, assim como as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, convoca todos os trabalhadores, empregados da empresa TIM S.A, na base territorial de Minas Gerais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, através de videoconferência pelo link amplamente divulgado: **<https://meet.goto.com/649753301>** e com votação através de plataforma virtual no seguinte endereço eletrônico: **<https://votem.fitratelp.org.br>**. A assembleia e a consequente votação ocorrerão no dia **07 de Junho de 2022**, e, terão seu **início às 10h00min** em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo necessário, conforme estatuto da entidade, 30(trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, tendo seu **término às 11h00min** nesta mesma data. A assembleia apreciará e deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação sobre **A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER APRESENTADA A EMPRESA PARA INICIO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024 OS TRABALHADORES DA EMPRESA NA BASE TERRITORIAL DE MINAS GERAIS**. 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta; 3) Deliberação e aprovação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Aprovação da realização da assembleia virtual, suprimindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de assembleias. 5) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 07de Junho de 2022. **Lourdes de Fátima Pires - DIRETORA DE SECRETARIA GERAL SINTTEL-MG.**

PRINCIPAIS ITENS DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

1. Reajuste Salarial LINEAR de 100% do INPC + 10 % retroativo à data-base (composto pela reposição integral da inflação no período + 5 % de recomposição das perdas salariais + 5 % ganho real);
2. Fixação do Piso Salarial único no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) independentemente da jornada de trabalho;
3. Pagamento de Cesta Básica no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais;
4. Auxílio Alimentação (VR/VA) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por dia e LINEAR, com participação dos trabalhadores limitada a, no máximo, R\$ 1,00 do benefício e concessão no período de licenças maternidade, paternidade, afastamento por doenças mediante apresentação de atestado médico e quando da realização de horas extraordinárias, a cada 2 horas, o (a) trabalhador (a) receberá o valor facial do VR/VA, acordado neste instrumento;
5. Auxílio Creche/Babá e PNE no valor de 01 salário mínimo nacional vigente, cada um, extensivo a todos os empregados (as), sem participação (custeio) do empregado para filhos com idade até 09 anos, 11 meses e 29 dias para os dois primeiros auxílios, independentemente do ingresso no ensino fundamental e sem limite de idade para o PNE;
6. Fim do teto nas comissões pagas nas Lojas (Consultores de vendas, etc), variável proporcional às vendas, valorizando o prêmio ("target") e o cálculo em cima de 100% do salário base, garantindo o "plus" por área e ainda remuneração ("target"), nas férias, calculada sobre 30 dias;
7. Auxílio Farmácia contemplando TODOS os remédios prescritos por intermédio de receituário médico, abrangendo todos as e os trabalhadores, com valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e com extensão aos dependentes;
8. Reajustar o Auxílio Aquisição de Medicamentos para doenças crônicas ou de uso contínuo, para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
9. Implantação de ANUÊNIO no valor de 1% do salário nominal como forma de gratificação por tempo de serviço/ano trabalhado/prêmio permanência na empresa;
10. Pagamento do adicional de periculosidade de 30% aos trabalhadores que exerçam função periculosa;
11. Pagamento do KM rodado no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) + seguro total do veículo para os (as) empregados (as) que usem o veículo próprio a serviço da TIM;
12. Assistência médica e odontológica para empregados e dependentes com fim da coparticipação em procedimentos médicos e odontológicos, incluindo os pais, garantindo o mesmo por mais seis meses, após o desligamento da companhia;
13. Diária no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) para dirigir veículo da empresa;
14. Sobreaviso: pagamento de 1/3 do salário e + o valor das horas extras no acionamento com deslocamento conforme escala;
15. Isonomia nos benefícios, pelo maior valor praticado, para todos os empregados na TIM;
16. Pagamento de "Incentivo Educação" na proporção de 60% do valor da mensalidade do curso (graduação, pós-graduação e especialização), devidamente comprovado pelo empregado, ou um valor fixo, de R\$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais) mensais, a título de "Bolsa Educação";
17. Gratificação de férias no valor de 100% do salário nominal, a ser pago no primeiro período do gozo das férias;
18. Fornecimento e troca de aparelhos celular aos empregados uma vez a cada ano;
19. Inclusão e revisão dos valores das diárias para deslocamentos-viagens, diárias para alimentação em viagens no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) adiantado, sem comprovação posterior e valor do KM rodado reajustado de acordo com o reajuste dos combustíveis. Prestação de contas do KM rodado via e-mail sem a necessidade de envio dos documentos físicos via SEDEX;
20. Eleição de Representantes Sindicais de acordo com o estatuto do Sindicato;
21. Liberação de dirigentes sindicais sem prejuízo do salário, benefícios, remuneração variável (PPR) e vantagens;
22. Garantir a estabilidade dos empregados eleitos para o exercício de cargo de dirigente executivo, representante ou delegado sindical;
23. Garantir a homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho no Sindicato;
24. Garantir as condições de infraestrutura e equipamentos necessários para HOME-OFFICE; com pagamento de R\$500,00 (Quinhentos reais) para ajuda de custo de pagamento de luz e internet da casa do trabalhador inserido no salário;
26. Reajuste dos Demais Benefícios conforme o item 1 desta pauta;
27. Manutenção das Demais Cláusulas, Regras e Condições do ACT 2020/2022 e aditivos.

EXPEDIENTE

• Sede Sinttel
Rua Sen. Lúcio Bittencourt, 140, Bairro: Carlos Prates.
CEP: 30710-070 - Belo Horizonte/MG
Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel
www.sinttelmg.org.br
Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)
Aplicativo: [sinttelmg](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.sinttelmg) (Play Store e App Store)
E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br
Jornalista Responsável
Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG
Diretor de Comunicação: Andresa Felipe



Atenção: O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no sinttel.com.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!